



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 24/2015]

PORTARIA GP/DG N. 39, DE 24 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a instituição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região das Reuniões de Análise da Estratégia RAE.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Reuniões de Análise da Estratégia RAE, a serem realizadas trimestralmente, com o objetivo de acompanhar os resultados dos indicadores, metas, projetos e ações dispostos no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região e dos indicadores nacionais de desempenho estipulados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º A convocação para as Reuniões de Análise da Estratégia RAE será feita pelo Assessor da Comissão de Planejamento Estratégico.

Parágrafo único. Convocados, os membros do Grupo Estratégico somente poderão indicar substitutos se afastados por motivo de férias, licença médica, viagens a serviço ou outras hipóteses legais, e desde que informem previamente.

Fl. 2 da PRT/GP/DG/39/2010

Art. 3º As Reuniões de Análise da Estratégia - RAE serão coordenadas pelo Assessor da Comissão de Planejamento Estratégico, que submeterá a ata à apreciação da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO

Presidente

(DEJT/TRT3 28/05/2010)